



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.548 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.04.10.301.1001.2.083.....339039.....770...Outros Serv.Terceiros PJ.....	50.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.079.....339039.....744...Outros Serv.Terceiros PJ....	210.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.075.....339039.....684...Outros Serv.Terceiros PJ....	40.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.082.....339014.....693...Diárias.....	20.000,00
02.06.03.04.125.0401.2.040.....339030.....241...Material de Consumo.....	2.000,00
02.07.03.26.782.2001.2.197.....449052.....342...Eqto e Material Permanente....	8.000,00
02.10.02.23.695.2302.2.188.....339039.....583...Outros Serv.Terceiros PJ....	10.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.529.....339092.....756...Desp.Exercícios Anteriores...48.000,00	
<b>Total 388.000,00</b>	

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2.548.....449052.....173...Eqto e Material Permanente....	2.000,00
02.12.03.10.305.1001.2.090.....339039.....764...Outros Serv.Terceiros PJ....	108.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.087.....339036.....778...Outros Serv.Terceiros PF....	162.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.080.....339039.....766...Outros Serv.Terceiros PJ....	47.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.078.....339014.....690...Diárias.....	2.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.078.....339036.....691...Outros Serv.Terceiros PF....	1.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.084.....339036.....772...Outros Serv.Terceiros PF....	1.700,00
02.12.04.10.301.1001.2.086.....339036.....776...Outros Serv.Terceiros PF....	9.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.085.....339036.....774...Outros Serv.Terceiros PF....	37.300,00
02.10.03.23.695.0406.2.185.....339031.....595...Premiações Culturais,Art....	10.000,00
02.07.02.27.812.2701.1.034.....449051.....335...Obras e Instalações.....	8.000,00
<b>Total 388.000,00</b>	



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto Nº 8.548 – fl. 02

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE AGOSTO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação